



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 077/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA EPP.

Processo: 23117.006580/2014-41

Pregão Eletrônico: 185/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº: 05.958.547/0001-18, domiciliada na cidade Uberlândia-MG, Av. Rondon Pacheco, 2414, Bairro: Saraiva, CEP: 38408-404 doravante denominada **CONTRATADA**, neste representada pela sua Diretora Comercial a Sra. Lilian Curcino Ferreira portadora RG: M-8.819.927 e inscrita no CPF com o nº: 041.692.036-58 perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006580/2014-41, na modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de:

- 1) Prorrogar a vigência contratual de **08/10/2015 até 08/10/2016**;
- 2) Reajustar os preços do contrato pelo IPCA-IBGE acumulado entre **outubro de 2014 e setembro de 2015**, ou seja, **9,4932%** passando a vigorar a seguinte tabela:

EQUIPAMENTO	QDE ESTIMADA MENSAL	VALORES ESTIMADOS EM REAIS R\$		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
MANUTENÇÃO CORRETIVA PROJETOR MULTIMÍDIA	100	R\$ 532,14	R\$ 53.214,00	R\$ 638.568,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROJETOR MULTIMÍDIA	150	R\$ 273,73	R\$ 41.059,50	R\$ 492.714,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA CÂMERA FOTOGRÁFICA	5	R\$ 328,48	R\$ 1.642,40	R\$ 19.708,80
INSTALAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA	20	R\$ 1.094,93	R\$ 21.898,60	R\$ 262.783,20
INSTALAÇÃO DE TELA RETRÁTIL MANUA_	10	R\$ 218,99	R\$ 2.189,90	R\$ 26.278,80
INSTALAÇÃO DE TELA ELÉTRICA MOTORIZADA	10	R\$ 328,48	R\$ 3.284,80	R\$ 39.417,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Estima-se um gasto mensal para troca de peças:

VALORES ESTIMADOS EM REAIS R\$	
MENSAL	ANUAL
R\$ 32.847,95	R\$ 394.175,40

Conforme justificativa anexada nas folhas 337 a 351 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste contrato será de R\$ 1.479.470,40 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

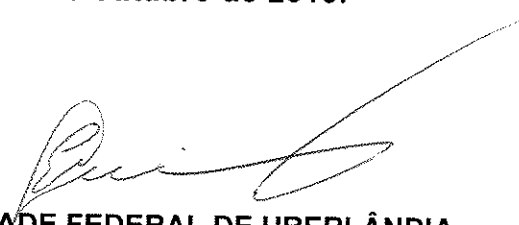
PTRES: 87634
Elemento de Despesa: 339033
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2015NE802574-17


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 07 de outubro de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


PROJEÇÃO & IMAGEM LTDA EPP
Lilian Curcino Ferreira
Diretora Comercial

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09